

REGULAMENTO OFICIAL

Corrida Duque de Caxias 2025

Paulo Afonso - BA

CAPÍTULO I – DA PROVA

Art. 1º - A Corrida Duque de Caxias 2025 será realizada no dia 24 de agosto de 2025, com largada às 06h30 da manhã, em local a ser definido pela organização.

Art. 2º - O evento terá percursos de 5 km e 10 km, nas categorias masculino e feminino.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - Poderão participar atletas de todas as idades devidamente inscritos.

Art. 4º - Menores de 18 anos só poderão competir mediante apresentação de termo de responsabilidade assinado pelo responsável legal.

CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS

Art. 5º - As categorias da prova serão: Aberta (Geral), Faixa-Etária e Militar, nos gêneros masculino e feminino.

CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO

Art. 6º - Serão premiados com troféus os três primeiros colocados da classificação geral (masculino e feminino) nas distâncias de 5 km e 10 km.

Art. 7º - Serão premiados com troféus os três primeiros colocados da categoria militar (masculino e feminino) nas distâncias de 5 km e 10 km.

Art. 8º - Em ocasião de premiação na categoria militar: QQ integrante da ativa ou da reserva das Forças armadas, Polícias militares ou bombeiros militar, será exigida a comprovação da carteira de identidade funcional.

Art. 9º - Será premiado com troféu os três primeiros colocados de cada faixa etária (masculino e feminino) nas distâncias de 5 km e 10 km (16 a 25 / 26 a 35 / 36 a 45 / 46 a 54 / 55+).

Art. 10º - A premiação não é cumulativa. Atletas premiados na classificação geral não concorrerão à premiação por faixa etária.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º - As inscrições serão realizadas online, em plataforma oficial a ser divulgada.

CAPÍTULO VI – DA POLÍTICA DE CANCELAMENTO E TRANSFERÊNCIA

Art. 12º - Não haverá devolução do valor da inscrição em nenhuma hipótese.

Art. 13º - É permitido o repasse da inscrição e do kit a terceiros, desde que comunicado à organização até 10 dias antes do evento.

CAPÍTULO VII – DA RETIRADA DE KITS

Art. 14º - A retirada de kits ocorrerá nos dias 22 e 23 de agosto de 2025, das 08h às 17h.

Art. 15º - O local da retirada será informado previamente pela organização.

Art. 16º - Não haverá entrega de kits no dia do evento.

CAPÍTULO VIII – DO KIT DO ATLETA

Art. 17º - O kit será composto por: número de peito, camisa de participação, saco mochila, medalha (pós-prova) e possíveis brindes promocionais.

Art. 18º - O kit de participação e a medalha de inclusão serão entregues **exclusivamente aos atletas devidamente inscrito na prova**, de acordo com os prazos e critérios estabelecidos pela organização.

Art. 19º - Não serão entregues kits ou medalhas a atletas não inscritos, acompanhantes, treinadores ou qualquer pessoa que não esteja oficialmente registrada como participante da prova.

Art. 20º - A inscrição é pessoal e intransferível. Em caso de fraude, a organização se reserva o direito de desclassificar o atleta envolvido.

Art. 21º - **A medalha de participação será entregue somente aos atletas que concluírem a efetivamente o percurso no dia do evento.** Mesmo que o atleta esteja regularmente inscrito e tenha pago pelo kit, **a medalha não será entregue em caso de não participação ou ausência no dia da corrida.**

CAPÍTULO IX – DO HORÁRIO DA LARGADA

Art. 22º - A largada será às 06h30 do dia 24 de agosto de 2025. Recomenda-se chegar com 30 minutos de antecedência.

CAPÍTULO X – DO TEMPO DE PROVA

Art. 23º - Não haverá limite de tempo. Todos os atletas poderão concluir a prova no seu ritmo.

CAPÍTULO XI – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENORES

Art. 24º - Termo de responsabilidade (a ser preenchido na retirada de kit ou enviado antecipadamente):

Eu, _____, portador do CPF nº _____, responsável legal pelo(a) menor _____, autorizo sua participação na Corrida Duque de Caxias 2025, assumindo total responsabilidade por sua integridade física e conduta durante o evento. Assinatura do responsável: _____ Data: ____/____/____

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º - O uso do número de peito é obrigatório e deve estar visível durante toda a prova. **Art. 21º** - A organização recomenda que os participantes realizem avaliação médica prévia antes da prova.

Art. 26º - A corrida será realizada sob qualquer condição climática, salvo em casos extremos que coloquem em risco a segurança dos participantes.

Art. 27º - Casos omissos neste regulamento serão decididos pela comissão organizadora.

Art. 28º - É expressamente proibido o acompanhamento de atletas por treinadores, amigos ou terceiros utilizando bicicletas, motocicletas ou outros meios. Somente será permitida a presença na pista de atletas inscritos e membros identificados da organização. O descumprimento poderá resultar na desclassificação do atleta beneficiado.

Art. 29º - O atleta é responsável por conhecer previamente o percurso da prova. A organização irá disponibilizar, com antecedência, o mapa do percurso e um vídeo explicativo. Caso o atleta erre o trajeto durante a corrida, a organização não se responsabilizará.